

EDITAL N.º 56/2009 - GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital n.º 09/2007- GS/SEED, de 27/09/2007, e considerando a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória n.º 53.623, e Autos n.º 53.653, ambas em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, resolve

TORNAR PÚBLICA

- 1 A Convocação das candidatas **Eunice Biller**, RG. n.º 7.170.176-0 - Núcleo Regional da Educação de Cascavel, e **Marisa de Fátima de Jesus**, R.G n.º 8.017.209-5/PR, Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, para a realização de Avaliação Médica.
- 2 A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:
 - 2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:
 - a) Hemograma Completo (Laboratorial);
 - b) Glicose ou Glicemia – (Laboratorial);
 - c) Colesterol Total – (Laboratorial);
 - d) Triglicerídeos – (Laboratorial);
 - e) Raio-X do tórax – PA;
 - f) Exame Fonoaudiométrico;
 - g) Teste de Visão.
 - 2.2 Laudo de Avaliação Clínica.
- 3 As candidatas deverão comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de **07 de julho de 2009**, no horário das **13h às 17h30**, para agendamento e realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

INSAT - Instituto Internacional de Saúde no Trabalho

Rua XV de Novembro, 1425 – Centro - Curitiba

Fone: (41) 3218-4407

- 4 O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação das candidatas no Concurso.
- 5 As candidatas serão consideradas aptas caso não apresentem quaisquer alterações patológicas que as contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital Específico.
- 6 Em caso de inaptidão por determinado período, em qualquer avaliação, as candidatas terão suas vagas garantidas até que sejam convocadas, por meio de Edital específico, para submeterem-se à nova avaliação.
- 7 Por ocasião de nova avaliação por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
- 8 A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.
- 9 Caberá às candidatas o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.
- 10 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
- 11 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou avaliação médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 23 de junho de 2009.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação